



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

## PARECER DO CONSELHO

### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB.

Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Trata-se da análise da aplicação dos recursos do FUNDEB, relativa ao exercício de 2024, para efeito de Parecer.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020 e a publicação da Lei Federal nº 14.113/2020, foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de caráter permanente.

No mínimo, 70% dos recursos anuais do Fundeb devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

**Considerando** que em 2024, as receitas do Fundeb somaram **R\$ 63.365.079,89**. Já as despesas com a remuneração dos profissionais da Educação Básica (exceto Complementação da União – VAAR) somaram **R\$ 48.086.502,22**, equivalendo a **78,24%** dos recursos anuais do Fundeb, o que significa que o Município cumpriu a exigência contida no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**Considerando** que nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 14.113/2020, 50% dos recursos da complementação – VAAT devem ser destinados à Educação Infantil. Já o artigo 27 dessa mesma lei disciplina que, no mínimo, 15% destes recursos devem ser aplicados em despesas de capital.

**Considerando que foram** aplicados da complementação – VAAT em educação infantil, 66,10% da complementação – VAAT Lei Federal nº 14.113/2020, artigo 28;

**Considerando** que foram aplicados da complementação – VAAT em despesas de capital, 33,90% da complementação – VAAT Lei Federal nº 14.113/2020, artigo 27.

Esse é o parecer.

Carpina, em 20 de março de 2025.

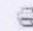
*Maria Eunice de Oliveira*  
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB








 SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
 SOBRE ORÇAMENTOS  
 PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

 Imprimir

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
 EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2024

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
<b>1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>63.365.079,89</b>
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	48.622.878,76
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	14.546.364,32
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	5.853.520,31
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	6.786.190,87
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.906.653,14
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	195.836,81
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	195.836,81
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA</b>
<b>2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	<b>48.086.502,22</b>
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	40.516.404,58
2.2 - 365 - Ensino Infantil	7.570.097,64
2.2.1 - Creche	3.084.186,89
2.2.2 - Pré-Escola	4.485.910,75
<b>3 - Outras Despesas</b>	<b>15.245.242,96</b>
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	15.245.242,96
3.1.1 - Corrente	12.944.962,84
3.1.2 - Capital	2.300.280,12
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00
3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
<b>4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</b>	<b>63.331.745,18</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)







		EXERCÍCIO ANTERIOR (b)		
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	48.086.502,22	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.818.715,57	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.590.872,78	0,00	0,00	737.352,47
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.786.190,87	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.485.910,75	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.300.280,12	0,00	0,00	
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.135.965,96	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	63.331.745,18	0,00	0,00	0,00

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>		Valor
<b>11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>		
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))		43.020.898,72
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]		48.086.502,22
<b>12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)</b>		
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]		3.393.095,44
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]		4.485.910,75
<b>13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital</b>		
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]		1.017.928,63
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]		2.300.280,12
<b>14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício</b>		
14.1 - Exigido (10% de 1)		6.336.507,99
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]		33.334,71

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]	78,24
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) [(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%]	66,10
	33,90



17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3) X 100%]	
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]	0,05

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	63.365.079,89
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	63.046.154,88
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.925,01
23- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	318.925,01

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

\_\_\_\_\_  
Contador/CRC

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados